

Código de ética

GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA – Consultoria de Valores Mobiliários

Data de início de vigência: 18/07/2025

Versão: 01.2025

Este documento tem por finalidade formalizar o código de ética a ser observado pelos sócios e colaboradores da GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, com base nos princípios que norteiam a atividade de consultoria de investimentos.

Esta política se aplica a todos os sócios, funcionários, estagiários, terceirizados e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas que participem de forma direta das atividades diárias da empresa.

1. Princípios do código de ética

Os princípios que regem o código de ética e conduta profissional são:

- a. A prestação da atividade objeto da empresa deve ser pautada por elevado padrão de responsabilidade, boa-fé, transparência com o cliente, diligência e aderência absoluta a políticas internas e regulatórias;
- b. O zelo com as informações da empresa e dos clientes deve ser elevado e compatível com a criticidade e complexidade da atividade de consultoria de valores mobiliários;
- c. O ambiente de trabalho deve ser respeitoso, ético e de boa conduta profissional, cultivando uma cultura pautada no valor das pessoas e promovendo a capacidade individual, sem qualquer forma de constrangimento ou discriminação por condição social, raça, sexo, religião ou opinião política;
- d. Aderência ao cumprimento estrito da isenção de conflito de interesses da atividade de consultoria de valores mobiliários. Devem ser recusados benefícios diretos ou indiretos de qualquer espécie. É vedada a participação em negócios ou atividades que caracterize conflito de interesses com a atividade da empresa;
- e. Trabalhar somente com fornecedores e parceiros idôneos, de reputação e qualidade técnica verificada e alinhada com os valores da empresa;
- f. Atenção máxima a preservação da imagem da empresa, zelando para que posicionamentos dentro ou fora do ambiente de trabalho e em redes sociais não emitam opiniões que façam juízo de valor sobre profissionais ou participantes do mercado, religião, política ou que possam ofender valores pessoais ou culturais de quaisquer grupos.

2. Responsabilidades

O monitoramento e avaliação de quaisquer ocorrências será realizada pela diretoria de *Compliance* e deve atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta política.

Todos os colaboradores da empresa devem observar e cumprir esta política e reportar qualquer violação da mesma à área de *Compliance*.

3. Revisão

Esta política deverá ser revisada a cada dois anos e atualizada caso necessário, ou em prazo inferior, em caso de mudanças e adequações regulatórias.

4. Termo de ciência

Todos os sócios e colaboradores da empresa devem assinar o termo de ciência desta política, que ficará armazenado em repositório digital.